



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 016/2020

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das funções da Estratégia de Saúde da família para a continuidade do programa e manutenção dos repasses do Governo Federal;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização de processo de seleção, tendo em vista a observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, Resolve o Município de Ibertioga firmar o presente contrato temporário que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: - **O Município de Ibertioga(MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº. 56, Centro em Ibertioga, neste ato devidamente representado por seu prefeito **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº. 653.797.568-91 portador da cédula de identidade nº. 5415117, SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda da Chapada S/N, em Ibertioga (MG), CEP.: 36.225.000.

CONTRATADA: BRUNA MONTEIRO NASCIMENTO, brasileira, solteira, natural de Ibertioga, nascida em 02/03/1999, portadora da cédula de identidade nº MG20.257.929 , inscrita no CPF sob o nº. 121.223.976-83 , filha de Francisco Candido do Nascimento e Lucia Cleia M do Nascimento, residente e domiciliada na Rua Artur Fontana, 290, em Ibertioga (MG), CEP.: 36.225.000.

Cláusula I Do Objeto

O presente contrato como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de **AGENTE COMUNITÁRIO** da Estratégia Saúde da Família - ESF e é regido pelos princípios de Direito Administrativo que regem a Administração Pública.

Cláusula II Do Regime de Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratada exercerá a função de **Agente Comunitário da Estratégia Saúde da Família – ESF**, exercendo todas as atribuições da função, ficando submetido a escalas e determinações do superior imediato no atendimento da população do município.

Cláusula III Da remuneração

Pelo exercício da função, a contratada receberá mensalmente a quantia de R\$1.400.00
(Um Mil e Quatrocentos Reais)

Cláusula IV

Além dos vencimentos estipulados na cláusula anterior, o contratado fará jus a:

- 1- 13º. Proporcional da tempo de serviço;
- 2- Férias proporcionais acrescidas do terço constitucional;
- 3- Contribuição ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula V

A contratada será lotada no Centro de Custo ESF Agente Comunitário - Contratados, onde exercerá as funções para as quais é contratada e obedecerá ao horário estabelecido no departamento e a carga horária mencionada na cláusula II.

Cláusula VI (Dos Deveres e Direitos do contratado)

São deveres da contratada:

- 1- Assiduidade;
- 2- Pontualidade;
- 3- Disciplina;
- 4- Obediência às ordens superiores;
- 5- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6- Observância às normas legais e regulamentares.
- 7- Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cargo.

São direitos da contratada.

- a) exercer com independência as funções inerentes ao cargo para o qual fora contratada.
- b) receber o valor acordado no valor e forma pactuados.

Cláusula VII (Da Rescisão)

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente quando ocorrer quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma do artigo 79, I da mesma lei.

Cláusula VIII – Da vigência

O presente contrato terá início de vigência em 03 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula IX – Da dotação

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.04.00.2.04.02.10.301.0009.2.0025 ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA/PACS

Cláusula X- Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena(MG) para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente contrato, com expressa de qualquer outro, ainda que mais benéfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Por estarem as partes de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de um só teor para um só fim.

Ibertioga (MG) 03 de Julho de 2020

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Bruna Monteiro Nascimento
Contratada

Testemunhas: _____
